

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 272/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RENATO ARCHER E A EMPRESA
NATUREZA VIVA PAISAGISMO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisa de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, a empresa a NATUREZA VIVA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.504.550/0001-50, sediado(a) na Avenida José Ananias de Aguiar, 3575, Bairro São Domingos, CEP 38.184-200, em Araxá – MG, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marques dos Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1 791903, expedida pela (o) .SSP - MG., e CPF nº 405.992.136-04, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000082/2015-85, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no art. 65, I, “b”, e § 2º, II, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

É objeto deste Termo Aditivo:

1.1. Alterar o item 5.7.1 do Termo de Referência (Índice de Produtividade), conforme segue:

ANEXO V DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS	CTI/IFSP			DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS	CTI		
	M2	Prod.	ATC		M2	Prod.	ATC
Áreas Interna PISO FRIO/CONCRETO/ACAR PETADO	9.634,78	1.200	8,03	Áreas Interna PISO FRIO/CONCRETO/ACAR PETADO	8.594,08	1.200	7,16
AREA INTERNA LABORATORIOS	2.228,16	660	3,38	AREA INTERNA LABORATORIOS	1.943,50	660	2,94
AREA INTERNA ALMOXARIFADOS	297,53	2.700	0,11	AREA INTERNA ALMOXARIFADOS	297,50	2.700	0,11
AREA INTERNA OFICINAS	432,00	2.400	0,18	AREA INTERNA OFICINAS	432,00	2.400	0,18
AREA INTERNA SAGUAO/HALL/SALAO	1.503,08	1.600	0,94	AREA INTERNA SAGUAO/HALL/SALAO	1.203,08	1.600	0,75
Áreas Externa PIVOS PAVIMENTADOS/ADJACENTES/ CONTÍGUOS AS EDIFICAÇÕES	3.253,88	2.400	1,36	Áreas Externa PIVOS PAVIMENTADOS/ADJACENTES/ CONTÍGUOS AS EDIFICAÇÕES	2.281,92	2.400	0,95
AREAS EXTERNAS VARRIÇÃO/PASSEIO E ARRUAMENTOS	19.319,20	12.000	1,61	AREAS EXTERNAS VARRIÇÃO/PASSEIO E ARRUAMENTOS	13.319,17	12.000	1,11
FACE INTERNA E EXTERNA ESQUADRIA	2.578,82	220	0,78	FACE INTERNA E EXTERNA ESQUADRIA	2.042,08	220	0,62
ATC TOTAL			16	ATC TOTAL			14

1.2. Alterar o item 5.3.4.2 (Redução da carga horária dos trabalhadores), para 44hs de segunda a sexta-feira, conforme segue: **O horário de expediente do CTI Renato Archer é das 08 às 17:00 horas, devendo na escala de revezamento a contratada alocar trabalhadores das 07:00 as 17:00.**

1.3. Repactuação de acordo com os itens 5.1 e 5.2;

1.4. Suprimir 26,11% do valor do contrato, com base no art. 65 § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

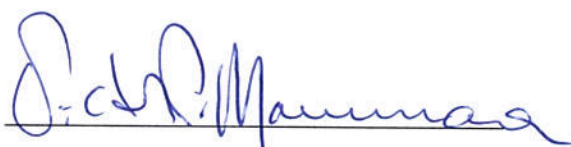
2.1. O novo valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 92.893,69 (Noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos a partir de 01/02/2016 e 51.322,24 (Cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

a partir de 01/07/16, perfazendo um total de R\$ 823.724,13 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) para o período de 12 meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

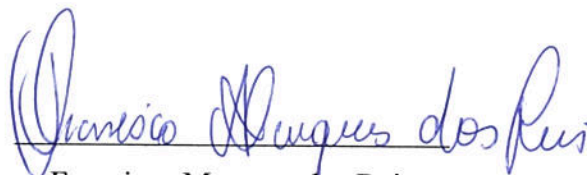
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 30 de agosto de 2016



Victor Pellegrini Mammana

Diretor



Francisco Marques dos Reis

Procurador